

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 3188/2023

Credenciamento nº 04/2023 - Edital nº 159/2023

OBJETO: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação referente aos documentos emitidos pela Autarquia e a recepção dos arquivos de retorno dessas arrecadações para as devidas baixas dos recebimentos efetuados pelos consumidores/usuários.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Credenciamento em epígrafe o que segue:

PERGUNTA do Banco: SICOOB.

Recebemos os questionamentos abaixo de nossa equipe jurídica. Gentileza verificar e nos auxiliar:

1. Haverá novo edital de credenciamento? Pois o edital anexo está com base na Lei nº 8.666/1993, revogada pela atual Lei nº 14.133/2021.
2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 8.666/1993 foi revogada em **30/12/2023** – ou seja, para novos contratos, a formalização contratual deve ser feita com base na Lei nº 14.133/2021 (só valeria a Lei nº 8.666/1993 para contratos com base nessa antiga lei, formalizados antes de **30/12/2023**). Seguem dispositivos da nova lei de licitações:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

I – os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de **21 de junho** de 1993, na data de publicação desta Lei;

II – em **30 de dezembro de 2023**: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

a) a Lei nº 8.666, de **21 de junho** de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

b) a Lei nº 10.520, de [17 de julho](#) de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de [4 de agosto](#) de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

(Sublinhamos)

RESPOSTA:

O Credenciamento processar-se-á em conformidade com o descrito no Preâmbulo do Edital em epigrafe.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2024.

Comissão de Contratação e Equipe de Apoio